

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.228.792,54 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde padrão 2, através da Portaria 3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde-padrão 2, através da Portaria 3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 1.228.792,54** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
08.01.10.361.0067.1298 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 100.792,54
08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS
08.03.10.361.0067.1297 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Rec. Federal
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.128.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.228.792,54



Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso Proveniente do Ministério da Saúde/Fundo Municipal da Saúde através da Portaria 3692 de 21/12/202, proposta nº 11997.2640001/21-006
..... **R\$ 1.128.000,00**

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. 100.792,54

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.228.792,54

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de Janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:27:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 11:00:44
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2022 a 2025 e na LDO/2022, meta e objetivo e abrir crédito especial para a construção da Unidade Básica de Saúde padrão 2, através da Portaria 3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde, indicação do Senador Luis Carlos Heinze.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde, são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, e de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde, através de ações de prevenção e reabilitação de doenças e manutenção da saúde da comunidade, desempenha um papel central na garantia de acesso a uma atenção à saúde de qualidade à população.

Salientamos que em nosso município de Arroio do Tigre, a Unidade Básica de Saúde atualmente é um espaço locado pela Prefeitura. Pois, o município não disponibiliza, um espaço adequado para atender a população, independentemente, o município tem realizado um excelente trabalho com a atenção primária inclusive, esteve na posição de 611º no ranking de nível nacional da ATENÇÃO PRIMÁRIA DE QUALIDADE.

Este recurso será aplicado em investimento, para atenção básica e integral, melhorando assim a qualidade de estrutura de atendimento das equipes de apoio às famílias atendidas.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
18/01/2022 11:27:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
18/01/2022 10:59:58
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

